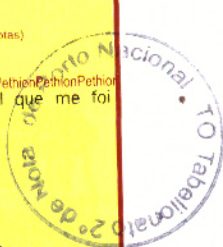


**Tabelionato Pethion**  
 (Registro de Passos Jurídicos, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.º de Notas)  
 Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000  
 Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 326860.  
 Porto Nacional, 29 de junho de 2009

**Luana Rocha Lima Brito**  
 Escrevente

Custas: R\$1.00 - FUNCIVIL: R\$0.30 - Total: R\$1.30



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

L01 - Nº 1.011/09 de 23 de Junho de 1.999.

" Autoriza Alinhção de Imóvel."

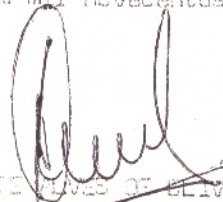
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alinear por servidão uma área de terra com 15.000m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados) a ser desmembrado de área maior localizada ao leste desta cidade nas proximidades do lugar denominado VAIGEMA com 50.745,00 m<sup>2</sup> (cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados) pertencente ao Município, com os limites e confrontações seguintes:

I - Obedecendo os seguintes limites e dimensões 257 metros lineares pelo lado norte, e 253 metros lineares pelo lado do leste, e 200 metros lineares pelo lado do oeste, e 198 lineares pelo lado sul sendo que essa área limita-se ao norte, sul e leste com terrenos de propriedade Pública Municipal, e ao oeste com antiga estrada de rodagem de Natividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e nove.

  
 VICENTE ALVES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal.

Reg. às fls. 19v Livro 026